

**DELIBERAÇÃO CBH CARATINGA AD REFERENDUM nº 02, de 30 de março de 2020**

Aprova, *ad referendum*, a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – mandato 2020-2022.

**A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA, no uso de suas atribuições legais** conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

**DELIBERA, AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** Fica aprovada, *ad referendum*, a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga referente ao mandato de 2020-2022.

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual  
Instituição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
Nome: Welinton Dutra da Cunha
- Representante do Poder Público Municipal  
Instituição: Prefeitura Municipal de Caratinga  
Nome: Jaider Pascoaline Gomes
- Representante de Entidades da Sociedade Civil  
Instituição: Instituto Pró Rio Doce  
Nome: João Alves Filho
- Representante dos Usuários  
Instituição: - Assoc. de Agricultores Familiares do Córrego Barra Santo Antônio e Região  
Nome: Murilo Auter Tavares

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de março de 2020.



**Nádia de Oliveira Rocha**

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga